



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE COTIPORÃ

JOVANI ZANETTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Executivo Municipal nº 4.883/2025, de 07 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã nos dias 03 e 04 de março de 2025.

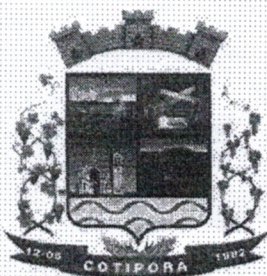
Art. 2º. No dia 03 de março de 2025, a jornada de trabalho será compensada. A Servidora Camila Renata Dalla Libera terá as 08 (oito) horas correspondentes abatidas do banco de horas acumulado devido às Sessões realizadas no período noturno nesta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOVANI ZANETTE
Presidente da Câmara de Vereadores

certifico que este original do
(a) portaria foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 10 / 02 / 25
a 25 / 02 / 25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.883/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:

Decretar:

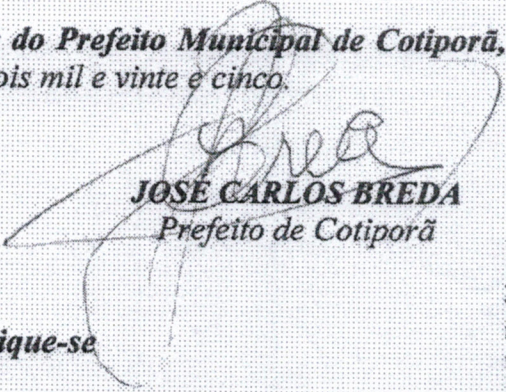
Art. 1º - É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **03 e 04 de março de 2025**.

Art. 2º - Com relação ao dia 03 de março de 2025, haverá compensação de horários, sendo que as 08 (oito) horas daquele dia deverão ser compensadas entre os dias 17/02/2025 a 26/02/2025, com o exercício de uma hora a mais por dia de trabalho, sendo proposto o seguinte horário: 07h15min às 11h45min e 13h15min às 17h45min.

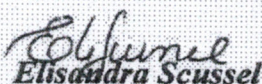
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde não terá expediente no dia 03/03/2025, sem qualquer compensação de horários, sendo que, no dia 04/03/2025 farão expediente normal.

Art. 4º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e cinco.

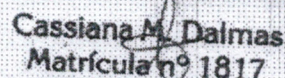

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Decreto Executivo
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/02/2025
a 22/02/2025


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817